



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº 929 de, 02 de maio de 1995
=====

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a proceder por concessão de uso, contrato administrativo para exploração do imóvel do Parque da Cascata e Dá Outras Providências.

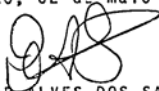
WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele / sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder licitação e firmar contrato administrativo por concessão de uso para exploração do imóvel do Parque da Cascata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A licitação deverá ser precedida de avaliação prévia para preço mínimo, nos termos da lei.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 02 de maio de 1995


WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.
aos 02 de maio de 1995.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO